



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço de abastecimento de água potável é requisito essencial e necessidade permanente da Prefeitura Municipal, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas e complementares da entidade. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades e nas condições higiênicas sanitárias, assim causando desconforto aos servidores, prestadores de serviço e público externo do Poder Executivo Municipal.

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) é uma empresa pública de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento. A CASAN atua nos municípios por meio de contratos de programas e também de convênios, que são os instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à Companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto.

Buscando a economicidade do trâmite processual, tendo em vista que a prestação dos serviços desejados é de fornecimento exclusivo da empresa CASAN, ou seja, serviço público oferecido em regime de monopólio pretende-se realizar esta contratação por prazo INDETERMINADO, sendo que, a cada exercício financeiro, será comprovada existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, nos termos no artigo 109 da Lei nº 14.133/21.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade para atender o objeto da contratação e apresentar documentos para habilitação. O licitante deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

Ainda, pelo caráter de essencialidade do insumo usado na prestação do serviço, a Contratada deverá observância de práticas sustentáveis para a conservação do mesmo, tais como, campanhas para conscientização do uso racional da água, campanhas para descarte correto do lixo com o objetivo de diminuir a poluição de rios e fontes, acompanhamento dos impactos ambientais nas barragens, minimizar os impactos ambientais negativos provocados pela atividade, preservação e recuperação de mata ciliares, reaproveitamento/da água, distribuição e controle de vazamentos, utilização de produtos para o tratamento da água que causam menos impactos, uso de ferramentas da qualidade e promoção de melhoria contínua e a utilização da água das chuvas.

A contratada deverá seguir o que versa a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, sujeitando-se principalmente aos aspectos pertinentes à sustentabilidade ambiental.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo utilizados valores e consumos como referência, considerando toda a infraestrutura municipal.

Item	Descrição	Und	Qnt.	Valor unit.	Valor total
01	Fornecimento água encanada – Administração	MÊS	12	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02	Fornecimento água encanada – Educação Infantil	MÊS	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00
03	Fornecimento água encanada – Educação Fundamental	MÊS	12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00
04	Fornecimento água encanada – Esporte	MÊS	12	R\$ 583,33	R\$ 7.000,00
05	Fornecimento água encanada – Assistência Social	MÊS	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
06	Fornecimento água encanada – Obras	MÊS	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00
07	Fornecimento água encanada – Agricultura	MÊS	12	R\$ 416,67	R\$ 5.000,00
08	Fornecimento água encanada – Corpo de Bombeiros	MÊS	12	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
09	Fornecimento água encanada – Saúde	MÊS	12	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não se aplica o levantamento de mercado, a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) detém o monopólio, no Estado de SC, no fornecimento de água potável, portanto sua contratação será por inexigibilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global anual estimado é de **R\$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais), pelo fornecimento de água potável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de água encanada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

As condições gerais para a prestação do serviço de abastecimento de água devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionadas em razão de caso fortuito ou força maior.

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo efetivo de água fornecida no período de referência.

Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de consumo de água serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.

O consumo de água, expresso em metros cúbicos.

Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de consumo e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente 30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.

A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente. Nas faturas de abastecimento de água, a empresa contratada deverá informar o consumo de água realizado no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o número do medidor e os valores individualizados dos tributos incidentes.

Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso I do artigo 74º da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua;

Art. 74º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade para o parcelamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento regular e seguro de água potável para manter as atividades administrativas e operacionais do Município de Ponte Serrada/SC.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ponte Serrada, 15 de janeiro de 2025.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração